

“Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência”

PROJETO DE LEI Nº 2.946/2024

(Do Governo do Estado)



Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências

AUTOR DEP. LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ		PARTIDO PT
EMENDA Nº 690	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	DATA 14/11/2024
<u>INCLUSÃO</u> Órgão: 27.000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano Unidade Orçamentária: 27. 902 Fundo Estadual de Assistência Social Programa/Ação: 5008 2847 Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Especial Localização: 0287 Estadual Funcional: 08 243 GND:03 Mod. 50 Fte:1.500 CO: 0000 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão:</u> R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Meta Específica: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, os recursos acima indicados para o Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano, inscrito no CNPJ nº 07.969.138/0003-04, localizado em João Pessoa-PB, com o objetivo de custear e desenvolver suas atividades em assistência social e humanas. <u>ANULAÇÃO</u> Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Programa/Ação: 9999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Localização: 0287 - Estadual Funcional: 99.999 GND: 9-RES Mod. 99 IU. 0 RP 2 Esf. F Fte: 1.500 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Anulação:</u> R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). <u>JUSTIFICATIVA</u> O Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano promove ações voltadas ao bem-estar social e ao desenvolvimento humano, com impacto direto na melhoria da qualidade de vida das comunidades assistidas. O repasse dos recursos é indispensável para fortalecer suas atividades e ampliar o alcance dos serviços prestados.		
Assinatura do Autor:		 LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ Deputado Estadual